



## Projeto de Lei Ordinária nº 89/2025

Protocolo 1471 Envio em 01/12/2025 08:32:26

Autoria: Cristian Rodrigo Alves Nogueira.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do teste de Glicemia Capilar nas triagens de todos os atendimentos de rotina, urgência e emergência nos hospitais, prontos-socorros e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Palmital, na forma que especifica.

**Art. 1º** Fica estabelecida a obrigatoriedade da realização do teste de glicemia capilar, popularmente conhecido como "Dextro", em todas as triagens de atendimentos de rotina, de urgência e emergência realizadas em hospitais, prontos-socorros e Unidades Básicas de Saúde (UBS) no âmbito do Município de Palmital.

**Art. 2º** O teste de glicemia capilar deverá ser integrado aos protocolos clínicos de atendimento de rotina, urgência e emergência, bem como nos atendimentos de pronto-socorro das Unidades Básicas de Saúde em todo o território municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, 27 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)  
**CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA**  
(Cristian do Posto)  
**Vereador**



## JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Palmital, a obrigatoriedade da aferição da glicemia capilar em todos os atendimentos realizados nas unidades de saúde municipais, compreendendo os atendimentos de urgência, emergência e também os atendimentos de rotina, como medida essencial para a segurança do paciente e a qualificação do atendimento em saúde.

O teste de glicemia capilar, popularmente conhecido como “Dextro”, é um procedimento simples, rápido e de baixo custo, que consiste na coleta de uma pequena amostra de sangue — geralmente da ponta do dedo — para medir o nível de glicose. O resultado, obtido em poucos segundos por meio de um glicosímetro, fornece informações imediatas e fundamentais sobre o estado metabólico do paciente.

A triagem em serviços de saúde é um momento decisivo para a correta avaliação clínica e a definição do tratamento mais adequado. A ausência da aferição da glicemia pode comprometer o diagnóstico, ocasionar o uso indevido de medicamentos e agravar o quadro do paciente, inclusive com risco de óbito em casos de hipoglicemias ou hiperglicemias não identificadas.

A realização do teste “Dextro” tanto nas unidades de pronto atendimento quanto nos postos de saúde municipais permite identificar precocemente casos suspeitos de diabetes e encaminhá-los de forma adequada para avaliação médica e exames complementares. Nos atendimentos de rotina, a aferição contribui para o rastreamento de indivíduos assintomáticos com níveis glicêmicos alterados, favorecendo o diagnóstico precoce, o acompanhamento contínuo e a promoção da saúde preventiva.

Trata-se, portanto, de uma medida de baixo custo e de alto impacto social, que reforça a política municipal de atenção básica e de urgência, garantindo maior segurança aos pacientes e eficiência nos atendimentos prestados pela rede pública de saúde de Palmital.

Diante do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, certos de que sua aprovação representará um importante avanço na qualidade do atendimento e na proteção da vida da população palmitalense.

Plenário Vereador Prof.<sup>º</sup> Alcides Prado Lacreta, 27 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)  
**CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA**  
(Cristian do Posto)  
**Vereador**

